

INSTRUÇÃO NORMATIVA 012/2019

Dispõe sobre Condutas dentro da sala de regulação

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria da qualidade técnica e da homogeneização de condutas;

CONSIDERANDO o aprimoramento e a melhora da qualidade das respostas aos solicitantes do SAMU/CISDESTE;

CONSIDERANDO a possibilidade de realizar análises quantitativas e qualitativas do serviço, com conseqüente melhora da qualidade do mesmo;

CONSIDERANDO possibilitar, através de condutas padronizadas, responder às demandas dos usuários assim como às demandas éticas, administrativas e legais

CONSIDERANDO preservar o sigilo profissional e protegendo assim o paciente/vítima

CONSIDERANDO manter um ambiente harmônico de trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica expressamente proibido a entrada na sala de regulação de pessoas que não estejam de plantão na central naquele momento. A autorização para a entrada será dada apenas pela Coordenação da Regulação ou pelo Diretor Técnico;

Art. 2º: Todos os profissionais devem portar sapatos fechados e os médicos, devido a possibilidade de um evento que necessite sua saída, devem estar uniformizados, sendo facultado a troca da bota por sapato fechado na sala de regulação (a bota deve estar disponível para o uso);

Art. 3º: É expressamente proibido realizar gravações de áudio ou vídeo na sala de regulação, excetuando-se aqueles autorizados pela Coordenação da Regulação ou pelo Diretor Técnico, mas que devem preservar identidades dos profissionais e pacientes;

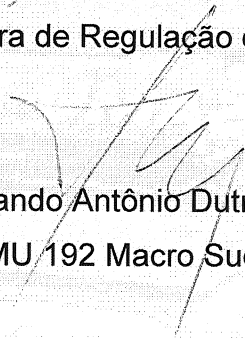
Art. 4º: É expressamente proibido portar alimentos e bebidas na sala de regulação, devendo, o profissional alimentar-se e ingerir líquidos, em seus intervalos regulamentares de descanso, na copa;

Art. 5º: A utilização de aparelhos celulares deve ser feita apenas para questões importantes ao profissional, ficando vedado jogos e participação em redes sociais de maneira frequente durante o trabalho, sendo monitorados pelas câmeras da sala para evitar possíveis excessos;

Em Juiz de Fora, 04 de outubro de 2019



Ana Luiza Lamas de Barros
Coordenadora de Regulação das Urgências



Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo
Diretor Técnico do SAMU 192 Macro Sudeste de MG/CISDESTE